

3453	2,30
3462	3,20
3463	3,30
3485	2,70
3492	3,30
3500	1,90
3573	2,20
3578	3,60
3634	3,80
3642	3,20
3654	4,10
3663	3,30
3687	2,90
3705	4,40
3724	3,60
3743	2,80
3751	0,60
3758	3,60
3771	3,60
3782	4,20
3806	3,80
3816	2,00
3825	2,60
3833	4,50
3862	2,40
3863	3,20
3873	2,90
3877	2,40
3881	4,70
3885	4,30
3912	1,90
3923	3,40
3928	1,50
3931	3,10
3964	1,60
3967	2,70
4010	3,10
4029	2,40
4052	3,80
4059	2,60
4110	2,40
4138	1,60
4184	3,30
4212	4,00
4219	4,60
4224	2,20
4226	5,00
4241	2,80
4249	3,30
4250	2,70
4296	2,30
4304	2,50
4314	1,70
4320	4,00
4327	2,50
4328	5,00
4336	3,30
4337	5,00
4346	3,20
4366	4,00
4397	3,40
4400	5,60
4431	4,20
4441	3,60
4458	2,30
4460	2,30
4478	3,10
4485	2,50
4497	4,00
4500	0,80
4505	4,00
4516	3,80
4576	4,00
4588	4,00
4602	2,60
4603	2,10
4604	2,50
4612	2,60
4613	2,60
4639	3,50
4685	3,10
4687	3,30
4691	3,00
4701	4,00
4704	6,30
4723	2,30
4728	4,70
4737	3,50
4783	5,10
4795	3,10
4797	4,90
4799	2,20
4805	3,00
4831	4,70
4834	4,10
4852	4,20
4857	3,30
4879	2,90
4915	2,50
4934	5,30
4940	3,70
4960	3,10
4965	2,70
4979	4,00
4980	3,50
4987	4,50
4997	4,00
5012	1,50
5020	3,00
5049	2,20
5063	2,90
5070	3,80
5087	3,00
5123	4,00
5172	1,30
5187	3,70
5200	3,80
5213	3,30
5221	0,70
5226	2,30
5246	2,10
5308	4,00
5314	4,30
5317	4,10
5328	2,90
5338	3,40
5368	4,80
5370	2,60
5379	4,90
5406	2,60
5421	3,50
5434	3,60
5440	4,70
5452	3,20
5477	3,00
5487	4,20
5488	2,00
5490	3,40
5506	1,40

5541	2,80
5558	4,40
5585	3,60
5600	3,80
5613	5,10
5617	2,50
5640	3,30
5700	3,10
5791	3,10
5850	3,80
5927	2,90
5945	2,60
5948	2,40
5958	4,50
6035	3,20
6042	4,40
6070	4,10
6078	1,90
6127	4,90
6157	5,90
6253	4,10
6255	1,90
6314	3,00
6393	3,60
6397	3,90
6458	3,30
6532	1,70
6555	2,70
6579	3,00
6636	4,10
6648	2,70
6658	1,80
6680	2,60
6693	2,00
6718	1,60
6723	5,50
6724	3,30
6737	2,80

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente aviso, o qual será publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

Aviso de 31/03/2009

nº 173/2009 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (áreas do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Saúde Pública) e, considerando a instalação de diversas antenas transmissoras de telefonia celular (Estações de Rádio Base - ERBs) e torres e linhas de transmissão de energia elétrica, em desacordo com as normas.

Considerando, ainda, a existência de julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reconhecendo que deve ser adotado o Princípio da Precaução sempre que houver uma probabilidade mínima de dano ao meio ambiente e à vida, determinando a remoção de torres de telefonia para local que atenda às normas, bem como, que a concessionária de energia elétrica reduza o campo eletromagnético da linha de transmissão.

AVISA, que se encontra à disposição dos membros do Ministério Público, material sobre Efeitos de Ondas Eletromagnéticas à saúde da população, com iniciais de Ações Cíveis Públicas, jurisprudência e estudos técnicos sobre os Efeitos de Ondas Eletromagnéticas na população.

Os Membros da Instituição interessados na obtenção do referido material, poderão solicitar ao CAO por e-mail: uma@mp.sp.gov.br ou dh@mp.sp.gov.br ou pelos telefones: (11) 3119-9524 / 3119-9525.

Aviso de 01/04/2009

nº 178/2009 - PGJ

86º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA, que a Comissão do 86º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2008, reunida em 01 de abril de 2009, sem prejuízo do julgamento, no prazo regulamentar, dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita, deliberou:

1 - Fixar a data do sorteio público que estabelecerá a ordem das provas orais, para o dia 08 de abril de 2009 (quarta-feira), às 10:30 horas, na Rua Riachuelo, nº 115 - Térreo - Auditório "QUEIROZ FILHO".

2 - Fixar a data do dia 05 de maio de 2009 para o início da Prova Oral, que será realizada à Rua Riachuelo, nº 115 - Térreo - Auditório "QUEIROZ FILHO".

3 - Considerar, por hora, como candidatos condicionalmente habilitados a prova oral, aqueles relacionados como classificados no rol do Aviso nº 164/09, publicado no Diário Oficial do Executivo - Seção I do dia 27 de março de 2009, os quais deverão providenciar a sua inscrição definitiva, nos termos do artigo 21 do Regulamento do Concurso e, nos termos do artigo 22, a fornecer documentação destinada a comprovação dos requisitos para ingresso na carreira de acordo com o seguinte:

a) A documentação deverá ser entregue do dia 03 até o dia 17 de abril de 2009 na Rua Riachuelo, nº 115 - 9º andar - sala 949 - no período das 12:00 às 17:00 horas.

b) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Certificado de Reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

II) Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

III) Certidão dos Distribuidores Cíveis das Justiças Federal e Estadual (Distribuidor Cível da Justiça Estadual deverá incluir Executivos Fiscais);

IV) Certidões dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Criminais;

V) Certidões Criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;

VI) Atestado de Antecedentes Criminais, fornecido pelas Polícias Federal e Estadual;

VII) Se for o caso, Certidão do Inquirido policial ou do julgamento do processo em que houver figurado como indiciado, denunciado ou querelado;

VIII) Relação das fontes de referência, com os nomes, endereço e cargos, se for o caso, de membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Magistério Jurídico Superior e da Advocacia;

IX) "Currículo Vitae", firmado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos de idade; indicação pormenorizada dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos Membros do Ministério Público e da Magistratura, junto aos quais tenha atuado; e, sendo o caso, referências a respeito do cônjuge ou companheiro;

X) Certidões originais e ou cópias autenticadas de documentos que demonstrem efetivamente haver o candidato exercido por três anos, no mínimo, atividade jurídica, observado o disposto nos § 4º e 5º do artigo 2º do Regulamento do Concurso.

XI) Títulos de que disponham, na forma dos artigos 25 e 26 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público (publicado no D.O. Executivo - Seção I, de 15 de agosto de 2008).

c) As certidões requisitadas na letra "b", nos itens III, IV, V e VI, deverão referir-se às localidades onde o candidato houver

residido ou exercido cargo ou função pública, ou atividade particular, nos últimos cinco anos;

d) O documentação exigida deverá ser produzida por meio de documentos ou certidões originais, admitindo-se a substituição por fotocópias ou reproduções semelhantes desde que autenticadas.

e) Não será concedido, aos candidatos já convocados, prazo suplementar para completar a documentação. A não apresentação dos documentos acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a desclassificação automática do candidato, observado o disposto no § 2º do artigo 8º do Regulamento do Concurso.

f) O deferimento da inscrição definitiva poderá ser revisto pela Comissão, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

4 - O local e a data de início do exame psicotécnico, bem como a relação dos dias e horários por turma, serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Executivo - Seção I.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente aviso, o qual será publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

IV - DESPACHOS

Despacho do PGJ de 31.03.2009

Protocolado MP n.º 25.534/09.

RI 3.921 - PGJ

Assunto: Representação anônima - Contratação, por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo, das empresas Socicam, Tejofran e Manpower - Denúncia atribuindo a propriedade, direta ou indireta, dessas empresas aos ex-Governadores.

Promovo o arquivamento do presente procedimento.

Remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o reexame necessário.

V - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

A - Criminal

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 28

Protocolado n.º 37.008/09

Autos nº 44/09 - MM. Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara

Autor do fato: (...)

Assunto: análise do cabimento de transação penal

EMENTA: CPP, ART. 28. TRANSAÇÃO PENAL. LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CAUSA DE AUMENTO DE PENA CONSISTENTE NA FALTA DE HABILITAÇÃO (CTB, ART. 303, PAR. ÚN., C.C. ART. 302, PAR. ÚN., INC. I). CABIMENTO DA MEDIDA ALTERNATIVA, COM FULCRO NO ART. 291, §1º, DO CTB, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.705/08.

1. O autor do fato praticou, em tese, crime de lesão corporal culposa leve na direção de veículo automotor, agravada pela falta de habilitação para conduzi-lo. O i. Promotor de Justiça recusou-se a formular a proposta de transação penal, tendo em vista que a pena máxima cominada à infração penal excede o patamar do art. 61 da Lei n. 9.099/95.

2. O Código de Trânsito, em função da alteração promovida pela Lei n. 11.705/08, passou a conferir regime jurídico especial para o crime do art. 303, no tocante ao cabimento de transação penal e suspensão condicional do processo. Nos termos do art. 291, §1º, do CTB, com sua atual redação, referido delito admitirá os institutos mencionados (independentemente da pena cominada e desde que preenchidos os demais requisitos legais), salvo quando o agente encontrar-se numa das situações previstas nos incisos da norma, isto é, sob a influência de álcool ou substância psicoativa, participando de competição ou corrida não autorizada ao efetuando manobras não permitidas pela autoridade competente ou, ainda, conduzindo o automóvel em velocidade superior a 50km/h do que a permitida na via pública.

3. A presença da causa de aumento de pena, portanto, não impede, por si só, o cabimento da transação penal, que deverá ser formulada em audiência preliminar, nos termos dos arts. 72 e s. da Lei n. 9.099/95.

Solução: designação de outro promotor de justiça para propor a transação penal ao agente.

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 01.04.09

Edital de Transferência para vagas em Procuradorias de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **03.04.09 (6ª feira)**, nos termos do art. 13 do Ato nº 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na TRANSFERÊNCIA (remoção) para as seguintes vagas:

1) 30 vagas na Procuradoria de Justiça Criminal (27 delas correspondentes ao saldo dos cargos que foram criados pela Lei Complementar nº 1081, de 17 de dezembro de 2008, 02 decorrentes das aposentadorias dos Doutores Francisco Moraes Ribeiro Sampaio e Claus Paione e 01 decorrente da exoneração do Doutor Geraldo Luis Wohlers Silveira).

2) 13 vagas na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais (correspondentes todas elas do saldo dos cargos que foram criados pela Lei Complementar nº 1081, de 17 de dezembro de 2008).

3) 06 vagas na Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos (05 delas correspondentes ao saldo dos cargos que foram criados pela Lei Complementar nº 1081, de 17 de dezembro de 2008 e 01 decorrente da aposentadoria do Doutor José Benedito Tarifa), e

4) 07 vagas na Procuradoria de Justiça Cível (05 delas correspondentes ao saldo dos cargos que foram criados pela Lei Complementar nº 1081, de 17 de dezembro de 2008 e 02 decorrentes das aposentadorias dos Doutores Oswaldo Hamilton Tavares e Adeline Bitelli Dias Campos)

FAZ SABER, ainda, que os que eventualmente se interessarem por transferência para mais de uma das Procuradorias de Justiça deverão indicar, no respectivo requerimento, a ordem de preferência a ser observada.

FAZ SABER, por fim, que na referida ocasião deliberou o Conselho, mais, no sentido de que eventuais vagas decorrentes de transferências que venham a ocorrer **não serão oferecidas a nova remoção**, deliberação tal adotada em caráter excepcional, tendo em vista a oferta, desde pronto, de várias vagas em todas as Procuradorias de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Aviso nº 071/2009 - C.S.M.P., de 01/04/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 227 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 10/03/2009, foram julgados os protocolos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

Cidadania

Protocol. Nº 00.094/09 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 119/08

Jundiaí

Interessados: Regina Dragica Kalman e Prefeitura Municipal de Jundiaí

Assunto: Apuração de eventual demolição do prédio da antiga fábrica Japy - Vila Arens

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 01.728/09 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 85/08

Suzano

Interessados: Prefeitura Municipal de Suzano
Assunto: Apuração de eventual irregularidade na contratação de funcionário público com desvio de função

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.346/09 - 2 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 13/06

Piratininga

Interessados: Prefeito e Vereadores do Município de Piratininga

Assunto: Apurar eventual inconstitucionalidade de alguns cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Piratininga

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.363/09 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 115/08

Capital

Interessados: Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos e IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Assunto: Apuração de eventual irregularidade na contratação de funcionário sem prévio concurso público

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.368/09 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 345/08

Capital

Interessados: Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos e IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Assunto: Apuração de eventual contratação de funcionário sem concurso público

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.370/09 - 1 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 177/08

Capital

Interessados: Rosilda Nunes Rodrigues, USP - Universidade de São Paulo, Rafaela de Souza, Maria Sudete de Souza, Lúcia Rita Diniz Costa Mendes e João Heudo Bezerra de Moraes

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades em convocação de candidatos aprovados no concurso para o cargo de auxiliar de administração

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.435/09 - 2 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 360/06

Capital

Interessados: Promotória de Justiça de Indaiatuba e Rogério Nogueira Lopes Cruz

Assunto: Apuração de eventual movimentação financeira superior aos vencimentos de Deputado Estadual

Resultado: arquivamento homologado

Cidadania

Protocol. Nº 02.435/09 - 2 vol. - 0Apenso/anexos

nº de origem: 360/06